



LEI Nº 1105 DE 02 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza a Anulação e Suplementação de Dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a anular no limite de **R\$ 164.800,00** (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), as dotações abaixo relacionadas:

	RS
0102 GABINETE DO PREFEITO	37.000,00
04.122.0006.1.001 – Aquisição de Automóvel para o gabinete	37.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	37.000,00
0401 SECRETARIA DE FINANÇAS	2.000,00
04.123.0012.2.004 – Functio e Manutenção da Sec.	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	2.000,00
	RS
0501 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.800,00
17.511.0034.1.003 – Ampliação da rede de água	6.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	6.800,00
0502 FUNDO MUNIC. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000,00
08.243.00272.006 – Functio e Manut. Fundo da Criança e do	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	3.000,00
0503 FUNDO MUNICIPAL DA ASST. SOCIAL	1.000,00
08.244.0028.2.009 – Functio e manut. do Fundo de Assistência	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	1.000,00
0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	59.000,00
12.361.0018.1.006 – Aquisição de veículo escolar	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	1.000,00
08.306.00182.011 – Aquisição e distribuição de merenda escolar	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas	3.000,00
12.361.00182.012 – Functio e manutenção do ensino	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas	15.000,00
12.361.0018.2.013 – Manutenção do transporte escolar	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas	20.000,00



12.365.00182.014 – Functo e manutenção do Pré-escolar	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas	20.000,00
0701 SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	6.000,00
23.695.00512.015 – Functo e manutenção da Secretaria	3.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Transf. A Inst. Priv. S/ fins lucrativos	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	3.000,00
0801 SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	10.000,00
15.452.00311.009 – Const. e ampl. do cemitério e microtério	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	10.000,00
1001 ENCARGOS GERAIS	40.000,00
28.843.00000.001 – Amortização e encargos da dívida	40.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	40.000,00

Art. 2º- Por conta dos recursos definidos no Artigo 1º desta Lei, fica suplementada no valor de R\$ 133.000,00(cento e trinta e três mil reais) as dotações abaixo especificadas:

	RS
0301 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
04.122.00092.003 – Functo e manutenção da Secretaria	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	40.000,00
0502 FUNDO M. DA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18.000,00
08.243.00272.006 – Func. e manut. Fundo da Criança e Adolesc.	18.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	18.000,00
0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.000,00
12.361.00182.012 – Functo e manutenção do ensino	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas	25.000,00
0801 SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	50.000,00
15.452.00312.017 – Serviços de limpeza pública	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas	20.000,00
26.782.00312.019 - Functo e manut. da S.T.O	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080- Aplicações diretas	30.000,00

Art. 3º- Por conta dos recursos definidos no Artigo 1º desta Lei, fica suplementada no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil, e oitocentos reais) as dotações abaixo especificadas:

	RS
0101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.800,00
10.301.00252.001 – Func. e manut. do fundo municipal de saúde	31.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas.	31.800,00



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 02 de agosto de 2005.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em
02 de agosto de 2005.

SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração